



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**D E C R E T O N° 616/12, de 24 de outubro de 2012.**

**“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.495,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 633/11, de 07 de dezembro de 2011;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.495,00 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais), classificado sob seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
02 – ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social  
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO .....825..R\$ 6.495,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, à arrecadação a maior do exercício de 2012 da receita de convênio FEAS/2012, no valor de R\$ 6.495,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, em 24 de outubro de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração.